

ASSUNTO: "Proposta para alteração da localização da Feira Semanal"	INFORMAÇÃO N.º: 208/DOMA-INFRA/2024
	NIPG: 8255/24
	DATA: 2024/06/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
18-06-2024



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

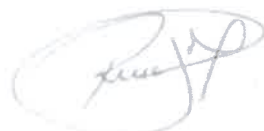
17-06-2024



O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho a RC.
18-06-2024



Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

18-06-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Ex.ª Câmara, a proposta da alteração da localização da feira semanal para os meses de julho, agosto e a primeira quinzena de setembro, pelos motivos explanados na referida proposta.

À consideração superior

A Assistente Técnica

13-06-2024



Nádía Macatrão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 507 012 100

PROPOSTA

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com exceção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho e a 1ª quinzena do mês de setembro já é bastante procurado;

Considerando que, nestes dois meses e meio, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo;

Considerando, porém, a hipótese de continuar a prestar este serviço, tanto aos nossos munícipes como aos turistas que nos visitam, possibilitando também aos feirantes continuarem a granjear este meio de subsistência;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal no recinto habitual, no mês de julho e nos dias 6 e 13 de setembro, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que delibere igualmente a realização da feira semanal nos meses de julho, agosto e nos dias 6 e 13 de setembro, na zona de estacionamento do Complexo Desportivo da Nazaré;

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

A Vereadora

(Regina Piedade)

